



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 03
Proc: Nº 930/2001

PROJETO DE LEI Nº

028/2001



PL

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO INFANTIL AQUARELA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Infantil Aquarela em valor previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de conformidade com os projetos a serem desenvolvidos pela entidade.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica, consignada no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 26/6/2001
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 22/6/2001
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 22/6/2001
Presidente